

|   |  |   |   |
|---|--|---|---|
| <i>Tipificação resumida:</i><br><b>Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados</b>         |  |   | <i>Cod. Enquadramento:</i><br><b>706-40</b> |
| <i>Amparo Legal:</i> 244, IV  |  |   |   |
| <i>Tipificação do enquadramento:</i><br><b>Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados</b> |  |   |   |
| <i>Natureza:</i><br><b>Gravíssima</b>   | <i>Penalidade:</i><br>multa e suspensão do direito de dirigir  | <i>Medida Administrativa:</i><br>Recolhimento do documento de habilitação   |   |
| <i>Infrator:</i><br><b>Condutor</b>   | <i>Competência:</i><br>Órgão ou entidade de trânsito municipal e rodoviário  |   |   |
| <i>Pontuação:</i><br><b>7</b>   | <i>Constatação da infração:</i><br>Possível sem abordagem  |   |   |
| <b>Quando autuar</b>  | <b>Não autuar</b>  | <b>Definições e Procedimentos</b>   | <b>Campo 'Observações'</b>                  |
| Condutor que dirige motocicleta ou motoneta com o farol apagado.  | Ciclomotor que transita sem acender a luz baixa, utilizar enquadramento específico: 726-90 art. 250, I d<br><br>Motocicleta ou motoneta que possua dois faróis e pelo menos um esteja aceso. | Pelo <u>Princípio da Especificidade</u> , será sempre utilizado este enquadramento para motocicletas e motonetas que transitarem com o farol apagado, independentemente da causa. |   |